

RESOLUÇÃO PPGCTP Nº 02

A Comissão Deliberativa do Programa de Ciência e Tecnologia de Polímeros do IMA/UFRJ, visando regulamentar os critérios para conclusão dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, resolve:

Artigo 1. Os alunos de **mestrado**, regularmente matriculados, **com bolsa do programa**, dispõem de um tempo total de 24 meses para a conclusão do curso, que, para tal deverão cumprir:

- uma carga horária total de 360h nos primeiros 12 meses após a matrícula;
- obter um coeficiente de rendimento maior ou igual a 1,8 (C.R. > 1,8);
- comprovar participação de, ao menos, **um trabalho em evento científico** preferencialmente com anais (no tema do trabalho) até o 18º mês após a matrícula;
- comprovação de **artigo submetido ou aceito** (no tema do trabalho) para realização do pedido de banca de defesa.

Parágrafo 1. O cumprimento dos requisitos acima será avaliado pelo programa através das semanas de acompanhamento acadêmico realizadas em cada semestre com participação obrigatória do aluno e, de acordo com exigências específicas de cada período previamente divulgadas pela secretaria do programa.

Parágrafo 2. Alunos regularmente matriculados que **não receberam bolsa** do programa, e de nenhuma agência pública de financiamento poderão solicitar prorrogação de mais **6 meses** para conclusão dos créditos obrigatórios bem como para aprovação na defesa da dissertação de mestrado.

Artigo 2. Os alunos de doutorado, regularmente matriculados, com bolsa do programa, dispõem de um tempo total de 48 meses para a conclusão do curso, que, para tal deverão cumprir:

- uma carga horária total de 450h nos primeiros 12 meses após a matrícula;
- obter um coeficiente de rendimento maior ou igual a 2,2 (C.R. \geq 2,2);
- ser aprovado em exame de **qualificação** contendo resultados discutidos de seu projeto de pesquisa em até 30 meses após a matrícula;
- comprovação de ao menos uma apresentação em evento científico e **um artigo submetido** e **um artigo aceito** no tema de seu trabalho para realização do pedido de banca de defesa.

Parágrafo 1. O cumprimento dos requisitos acima será avaliado pelo programa através das semanas de acompanhamento acadêmico realizadas a cada semestre com participação obrigatória do aluno e, de acordo com exigências específicas de cada período previamente divulgadas pela secretaria do programa.

Parágrafo 2. Alunos regularmente matriculados que não tenham bolsa do programa podem solicitar prorrogação de mais **6 meses** para conclusão dos créditos obrigatórios e aprovação no exame de qualificação, e de **até 12 meses**, para aprovação em defesa da tese de doutorado.

Artigo 3. Casos omissos a esta resolução serão submetidos à comissão deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo opcional aos alunos matriculados em data anterior a esta.

*Aprovada pela Comissão Deliberativa do Programa de Ciência e Tecnologia de Polímeros em
09 de abril de 2024.*